

Convalida a Resolução nº 7, de 2002, do Senado Federal, que unifica as tabelas de vencimentos básicos e os demais componentes da estrutura remuneratória aplicável aos cargos de provimento efetivo integrantes do Quadro de Pessoal do Senado Federal e dá outras providências.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, , Presidente do Senado Federal, nos uso das atribuições que me confere o art. 52, parágrafo único, do Regimento Comum, e tendo em vista o disposto no art. 48, *caput*, da Constituição Federal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam convalidados pela presente Lei as disposições estabelecidas na Resolução nº 7, de 2002, do Sendo Federal, sendo válidas as relações jurídicas já constituídas ou dela decorrentes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 22 de dezembro de 2003

Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal